

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº 020/2025 – CEDIPI/PR

Considerando, a Resolução Conjunta Nº001/2025 – CEDIPI/SEMIPI de convocação para a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando as competências do CEDIPI/PR estabelecidas na Lei Estadual nº 11.863 de 23 de outubro de 1997;

Considerando, a Deliberação nº 0001/2025 – CEDIPI/PR para a aprovação do custeio das despesas da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada nos dias 30 de setembro, 01 e 02 de outubro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/Paraná,

Considerando o quantitativo de vagas remanescentes para a diária a título de hospedagem nos hotéis, com fornecimento de alimentação, coffee-break e água,

Considerando a deliberação da comissão organizadora quanto à ampliação da participação social na 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, instância de controle social da política da Pessoa Idosa.

DELIBEROU

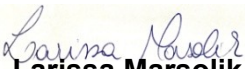
Art. 1º Fica autorizada a abertura de vagas remanescentes destinadas a suplentes eleitos nas conferências municipais, de modo a oportunizar sua participação na 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art.2º Do total de vagas remanescentes, serão destinadas **36** vagas para representantes de organizações da sociedade civil e **13** vagas para representantes governamentais.

Art.3º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Curitiba, 23 de setembro de 2025.



Larissa Marsolik
Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027